



RESOLUÇÃO N.º 389/2022-CAD/UEMA

Autoriza a cessão de área pertencente à UEMA, localizada no Campus Paulo VI, para o Ministério Público sediar um prédio desse órgão por um período de 10 (dez) anos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 40, inciso X, do Estatuto da UEMA;

considerando a disponibilidade do espaço físico em questão, cuja cessão não prejudicará a atividade-fim da Universidade;

considerando o que consta no Processo n.º 165162/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão de área pertencente à UEMA, localizada no Campus Paulo VI, para o Ministério Público sediar um prédio desse órgão por um período de 10 (dez) anos.

Art. 2º A cessão a que se refere o artigo 1º terá vigência de 10 (dez) anos a contar dessa data, cabendo prorrogação conforme entendimento entre as partes.

Art. 3º Caberá à Pró-Reitoria de Administração - PROPLAD a elaboração do termo de cessão, na forma da lei, a ser assinado pela UEMA e pelo Ministério Público.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 5 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor